



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete



LEI Nº 1.702 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0050 ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1479 CONSTRUÇÃO COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESF's II e IV

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	201 - Recursos Próprios	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	202 - Convênios e Programas	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	201 - Recursos Próprios	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	202 - Convênios e Programas	50.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0051 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2075 MANUTENÇÃO GESTÃO PLENA - MAC

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	202 - Convênios e Programas	400.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.381 de 17 de setembro de 2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.652 de 11 de outubro de 2016, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de dezembro de 2017.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/MMD.